



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - SUBSTITUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público para Secretaria Municipal da Administração:

	Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
a)	01	Chefe do Setor de TI	40hs	R\$4.472,11
b)	02	Engenheiro Civil	20hs	R\$6.179,71

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CRISTIAN RIBOLI BRATZ

Data: 20/01/2025 11:51:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos destinados a estudar, avaliar e elaborar projetos e obras civis de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e executar projetos e obras civis de engenharia, arquitetura, estrutura, elétricos e hidro sanitários; elaborar cronogramas físico financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos do Poder Público Municipal, promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de edificações e loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos e condizentes com a legislação municipal e federal vigente, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: de 21 anos.

Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: **CHEFE DO SETOR DE TI**

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável por planejar, coordenar e supervisionar e executar – no que lhe couber, as atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito municipal, assegurando o bom funcionamento dos sistemas e infraestrutura de TI.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar e supervisionar a implementação, manutenção e atualização dos sistemas de informação utilizados pelas diversas secretarias municipais, assegurando a eficiência e segurança das operações tecnológicas. Supervisionar a equipe de TI, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho dos colaboradores, além de garantir a segurança dos dados municipais por meio da implementação de políticas de backup e proteção contra ameaças cibernéticas. Avaliar e selecionar tecnologias e fornecedores que atendam às necessidades do município, desenvolvendo e implementando políticas e procedimentos de TI alinhados às diretrizes estratégicas da administração municipal. Fornecer suporte técnico às unidades administrativas – no que lhe couber, solucionando problemas e orientando os usuários sobre o uso adequado de sistemas e equipamentos. Auxiliar a gerenciar contratos de

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

serviços terceirizados relacionados à área de tecnologia, assegurando a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais. O cargo também exige a elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades do setor, apresentando resultados e propondo ações de aprimoramento para atender às demandas tecnológicas da administração municipal. Além disso, o profissional deverá desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme a necessidade ou solicitação da administração pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima: de 18 anos.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Especial: Comprovação de conhecimento técnico na área de Tecnologia da Informação, ou experiência profissional comprovada área de TI.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 15 de 20 de janeiro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 15 de 20 de janeiro de 2025 - SUBSTITUTIVO, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal de Constantina a realizar contratações temporárias por excepcional interesse público na Secretaria Municipal da Administração, visando atender a demandas urgentes e imprescindíveis para o funcionamento eficiente e eficaz da administração pública. As contratações temporárias estão amparadas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na legislação municipal específica, que regulamentam hipóteses de contratação de caráter excepcional e temporário.

No caso em tela, são propostas as contratações de um Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais e vencimento básico de R\$ 9.269,57, e de um Chefe do Setor de Tecnologia da Informação (TI), com carga horária de 40 horas semanais e vencimento básico de R\$ 4.472,11. Essas funções são essenciais para atender às crescentes demandas da administração pública municipal, especialmente no que se refere à modernização da infraestrutura tecnológica e à execução de obras públicas, projetos e fiscalizações indispensáveis ao desenvolvimento do município.

O Engenheiro Civil será responsável por elaborar e executar projetos de engenharia, acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas, realizar vistorias, emitir pareceres técnicos, e desempenhar outras atividades correlatas que assegurem a qualidade e regularidade das construções realizadas pelo município. Além deste profissional acompanhar tecnicamente o processo de Regularização Fundiária (REURB) do município. A contratação deste profissional é de suma importância, considerando que o crescimento urbano de Constantina exige a implementação de obras e projetos em conformidade com as legislações técnicas e ambientais vigentes.

Já o Chefe do Setor de TI terá como atribuições planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à tecnologia da informação no âmbito municipal, assegurando a eficiência dos sistemas de gestão, a segurança

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

das informações e a modernização dos processos administrativos. A necessidade desse profissional justifica-se pelo avanço da digitalização dos serviços públicos, exigindo um acompanhamento técnico especializado que garanta a inovação, proteção de dados e a manutenção de equipamentos e sistemas essenciais ao funcionamento da administração.

A duração das contratações será de seis meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto na legislação municipal, permitindo que o município atenda as demandas temporárias. É importante destacar que as despesas decorrentes das contratações serão cobertas por dotação orçamentária específica, assegurando a observância aos princípios da responsabilidade fiscal.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz imprescindível para atender às necessidades urgentes e temporárias da Secretaria Municipal da Administração, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento do município de Constantina. Contamos com o apoio dos nobres vereadores na análise e aprovação da presente matéria.

Face a urgência das contratações citadas, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIAN RIBOLI BRATZ
Data: 20/01/2025 11:29:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.